

PORTARIA ANAC Nº 2824/SIA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Homologa o heliponto em navio privado SKANDI SALVADOR (RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.151446/2014-51,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: SKANDI SALVADOR (9PSU);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Campo de Campos;
- IV - proprietário: DOF SUBSEA BRASIL SERVIÇOS LTDA;
- V - coordenadas geográficas: Variável ;
- VI - Altitude: 22,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 20,90 x 20,90 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 05 de junho de 2017.

Art 4º Fica revogada a Portaria nº 1679/SIA, de 23 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2014, Seção 1, Página 5.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS